



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA FALAVINA SERVICOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa **FALAVINA SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CPF/CNPJ Nº18.036.128/0001-70, situada na AVENIDA GIUSEPPE CILENTO, nº 1215, bairro JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO - SP, neste ato representada pelo Sr. **ROMULO FALAVINA**, CPF nº 218.***.***-17, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Credenciamento nº 001/2024, Processo nº 063/2024, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 - Restabelecer a repactuação conforme decreto 070/2025 da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG de 20/08/2025, onde altera e atualiza a Tabela Municipal de consultas, valor hora de transporte, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, instituída pelo Decreto nº 146, de 14/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 301.434,93 (trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, noventa e três centavos) a hora trabalhada, conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR ADITADO
1	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN INFERIOR	600	R\$ 57,75	R\$ 69,50
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	600	R\$ 57,75	R\$ 69,50
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN TOTAL	750	R\$ 58,88	R\$ 83,83
4	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	600	R\$ 49,63	R\$ 65,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	600	R\$ 50,75	R\$ 69,50
6	ULTRASSONOGRRAFIA DA BOLSA ESCROTAL/REGIÃO INGNAL	600	R\$ 53,00	R\$ 69,50
7	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	600	R\$ 59,38	R\$ 71,50
8	ULTRASSONOGRRAFIA DAS PARTES MOLES	600	R\$ 59,17	R\$ 71,50

9	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	600	R\$ 49,63	R\$ 65,00
10	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE	600	R\$ 53,00	R\$ 71,50
11	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER	600	R\$ 76,63	R\$ 186,00
12	ULTRASSONOGRAFIA DE TÓRAX	600	R\$ 53,00	R\$ 71,33
13	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	600	R\$ 53,00	R\$ 71,50
14	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	600	R\$ 87,67	R\$ 134,00
15	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GENICOLOGICA)	600	R\$ 53,00	R\$ 71,50
16	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELAR	600	R\$ 61,50	R\$ 69,50
17	ULTRASSONOGRAFIA TRANSLUCIDANUCAL	600	R\$ 102,00	R\$ 170,00
18	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1.200	R\$ 50,75	R\$ 68,50
19	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASO	600	R\$ 100,00	R\$ 152,67
20	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	600	R\$ 100,00	R\$ 135,67
21	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	600	R\$ 51,00	R\$ 67,00

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 01 de setembro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

**ROMULO FALAVINA
REPRESENTANTE LEGAL
FALAVINA SERVICOS MEDICOS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF